



Universidade Federal de Campina Grande - UFCG
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PRAC
Coordenação Geral de Apoio Estudantil - CGAE



Cartilha da Assistência Estudantil da UFCG



Cartilha da Assistência Estudantil da UFCG



Queridos Estudantes, sejam bem-vindos ao mundo universitário! Estamos muito felizes com sua chegada e esperamos que os próximos anos sejam de conquistas e aprendizados!

Equipe da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários



Universidade Federal de Campina Grande - UFCG
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PRAC
Coordenação Geral de Apoio Estudantil - CGAE



O que é a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários ?

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PRAC) é o órgão máximo executor da Política de Assistência Estudantil, sendo responsável pelo planejamento, implementação e avaliação das suas ações e pela gestão orçamentária dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).



prac@setor.ufcg.edu.br
cae.prac@setor.ufcg.edu.br



[@prac_ufcg](https://www.instagram.com/prac_ufcg)





Universidade Federal de Campina Grande - UFCEG
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PRAC
Coordenação Geral de Apoio Estudantil - CGAE



A Política de Assistência Estudantil da UFCEG

Estabelece um conjunto de princípios e objetivos, que visam democratizar o acesso, a permanência e a conclusão dos cursos de graduação presenciais dos(as) estudantes, na perspectiva da redução das desigualdades sociais e da formação do sujeito comprometido com valores éticos e profissionais, para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.



prac@setor.ufcg.edu.br
cae.prac@setor.ufcg.edu.br



Resolução Pleno 02/2023





Universidade Federal de Campina Grande - UFCG
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PRAC
Coordenação Geral de Apoio Estudantil - CGAE



Estudantes Internacionais

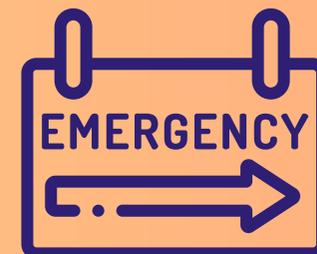
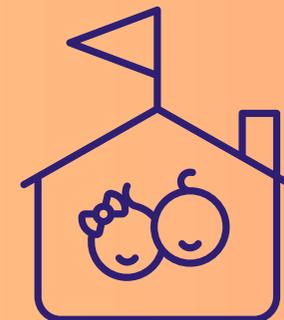
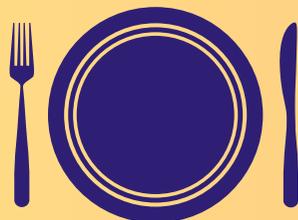


Os/As estudantes internacionais também podem ser beneficiados com todos programas ou auxílios estudantis



prac@setor.ufcg.edu.br
cae.prac@setor.ufcg.edu.br

Programas e Auxílios Estudantis



Os programas e auxílios estudantis têm como principal objetivo garantir a permanência do(a) estudante para a conclusão do curso de graduação em tempo regular.

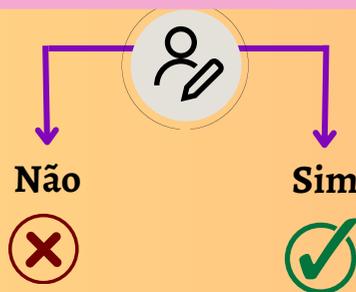
Vamos começar!

Agora que você já está cadastrado(a) ou matriculado(a) na UFCG, já pode vir para a PRAC!

Você já tem cadastro no SEI?



Já tem cadastro socioeconômico?



Você já pode concorrer nos nossos editais



Vamos fazer?

Orientações



Vamos fazer?

Últimas notícias - Edital



Orientações



A inscrição é feita pelo JUS2

JUS2



O QUE É?

É um instrumento usado no processo de conhecimento, análise e interpretação da situação social e econômica dos(as) estudantes de graduação da UFGM, com o fim da emissão de um parecer sobre a situação de vulnerabilidade socioeconômica do(a) estudante.

ONDE É FEITO?

É realizado via processo SEI, devendo ser observado o Edital vigente para o ano. Os processos devem ser enviados para o Núcleo de Serviço Social do campus onde o/a estudante está vinculado.

PARA QUE SERVE?

O/A estudante com parecer DEFERIDO poderá se inscrever nos auxílios de Assistência Estudantil. Mesmo com o cadastro DEFERIDO é necessário que o/a estudante faça a inscrição no auxílio ou programa, conforme instruções contidas nos editais.

O cadastro Socioeconômico

QUEM PODE FAZER?

Estudantes matriculados/das em cursos de graduação presenciais da UFGM;
Estudantes cadastrados(as) para o semestre letivo seguinte, nos casos de feras que aguardam a matrícula acadêmica;
Estudante que possuir renda *per capita* familiar menor ou igual a 1 ½ (um e meio) salário-mínimo e/ou que tenham cursado integralmente o ensino médio em Instituições Públicas de Ensino.



Apresentando o JUS2

JUS2

Digite seu login

CPF

Senha



Vamos lá

Perguntas frequentes

Parceiros:

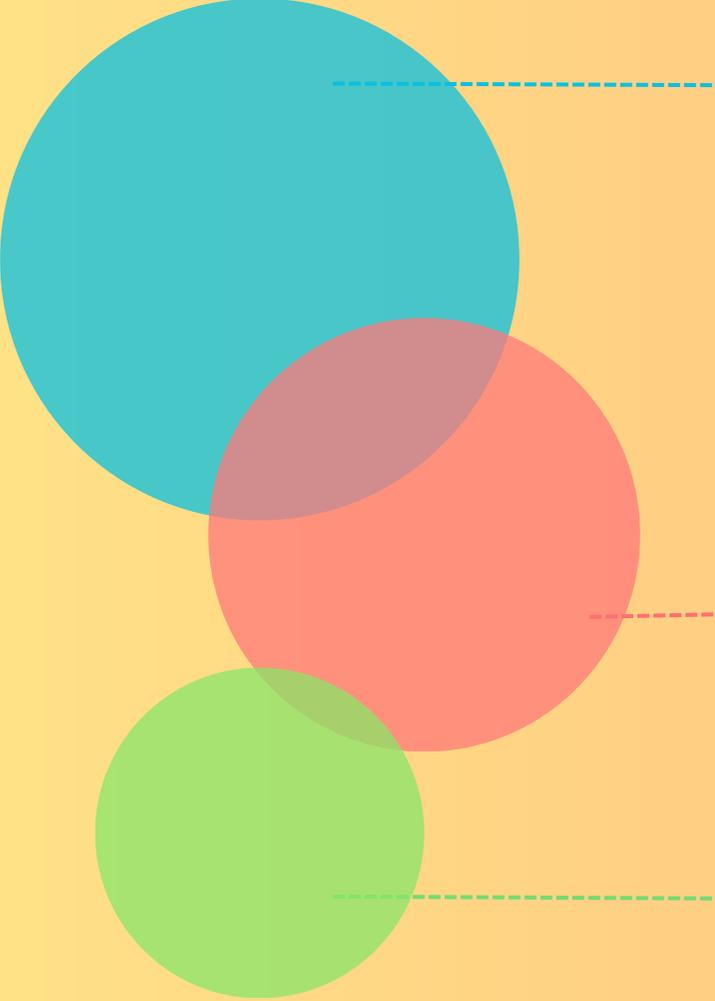


Estudantes matriculados na UFCC poderão acessar o sistema com a mesma senha cadastrada no PSI.;

Para acessar o JUS2 (jus2.prac.ufcc.edu.br), o/a estudante precisa estar com seus dados completamente inseridos no controle acadêmico. Para isso, o aluno deve acessar o controle acadêmico e verificar se tudo está preenchido corretamente;

Depois que preencher o formulário, o/a estudante deverá clicar na(s) seleção(s) que deseja se inscrever (vai aparecer para o estudante as seleções que estão abertas no seu campus).

Programas e Auxílios Estudantis



Auxílios

- Auxílio ao Ensino de Graduação
- Auxílio Moradia
- Auxílio Creche
- Auxílio Transporte
- Auxílio à participação em eventos
- Auxílio a atividades obrigatórias externas
- Auxílio Inclusão Digital
- Auxílio Emergencial Estudantil

Programas

- Residência Universitária
- Restaurante Universitário
- Programa Bolsa Permanência

Monitoria Inclusiva

- Monitoria Inclusiva (faz parte do NAI)



Residência Universitária

Por onde começar?

- Ter o cadastro socioeconômico DEFERIDO;
- Estar matriculado(a) em curso presencial (20 créditos - diurno ou 16 créditos - noturno);
- Não ser originário(a) e nem ter família na cidade do campus.

Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas conforme edital, por meio do JUS2.

Avaliação

Estar matriculado(a) em: 5 disciplinas ou 20 créditos - cursos diurnos;
4 disciplinas ou 16 créditos - cursos noturnos;
Ter rendimento mínimo de 70% nas disciplinas.

Créditos mínimos

Caso haja trancamento ou reprovação de disciplinas e fique abaixo do nº de créditos, deverá ser feita justificativa à CLAE do campus (via SEI).

Permanência

O tempo de permanência no programa corresponde ao período regular de cada curso podendo ser prorrogado por até 3 períodos, além do tempo regular, sob justificativa.

Acúmulo de auxílios

A residência universitária pode ser acumulada com: Auxílio inclusão digital, RU, Auxílio à participação em eventos, Auxílio Atividades Externas, Aux. Creche.

Desligamento

- Conclusão do curso;
- Desistência ou abandono do curso;
- Cancelamento de matrícula;
- Mudança de campus;
- Infração disciplinar;
- Comprovação de irregularidade.

Afastamentos

Os afastamentos deverão ser comunicados à CAE do campus, com possível suspensão e reingresso condicionado à disponibilidade de vagas.

Suspensão

- Trancamento total ou parcial;
- Reopção ou transferência para outro curso no campus;
- Ausência da residência por + de 15 dias consecutivos;
- Não comparecer às convocatórias da CAE/PRAC;
- Outras situações.





Restaurante Universitário (RU)

Por onde começar?

- a. Ter o cadastro socioeconômico DEFERIDO;
- b. Estar matriculado(a) em curso presencial (20 créditos - diurno ou 16 créditos - noturno);
3. Estudante visitante que seja vinculado ao RU de outro campus da UFCG.

Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas conforme edital, por meio do JUS2.

Avaliação

Estar matriculado(a) em: 5 disciplinas ou 20 créditos - cursos diurnos;
4 disciplinas ou 16 créditos - cursos noturnos;
Ter rendimento mínimo de 70% nas disciplinas.

Créditos mínimos

Caso haja trancamento ou reprovação de disciplinas e fique abaixo do nº de créditos, deverá ser feita justificativa a CLAE do campus (via SEI).

Permanência

O tempo de permanência no programa corresponde ao período regular de cada curso, podendo ser prorrogado por até 3 períodos, além do tempo regular, sob justificativa.

Acúmulo de auxílios

O RU pode ser acumulado com: Residência, Aux. inclusão digital, Aux. à participação em eventos, Aux. Creche, Aux. Transporte, Aux. moradia, Aux. atividades externas

Desligamento

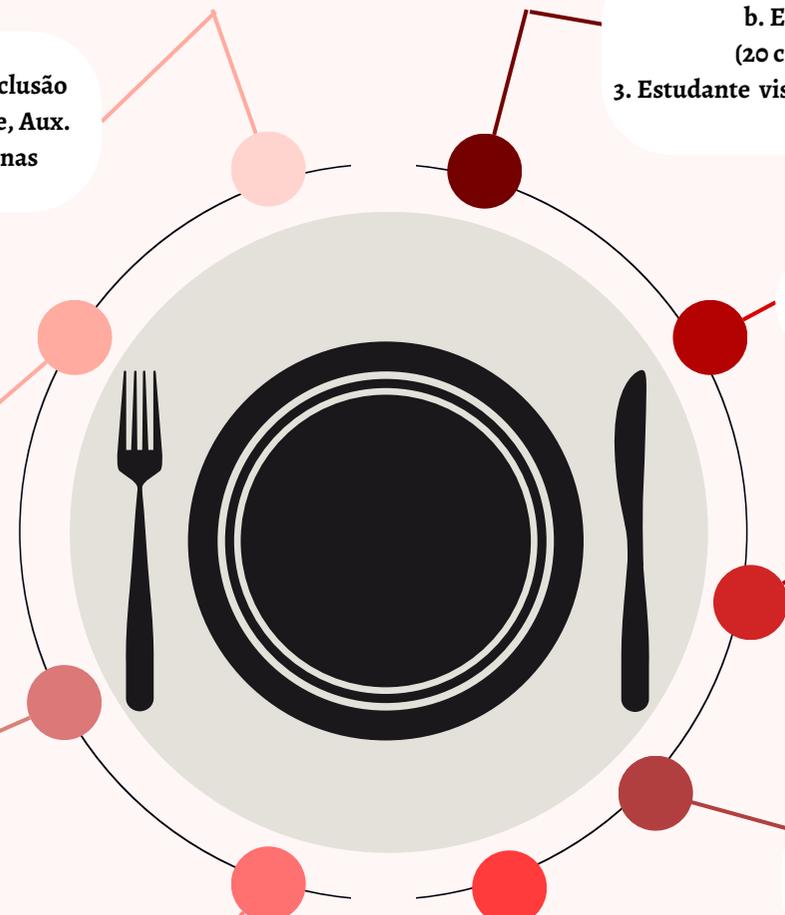
- a. Conclusão do curso;
- b. Desistência ou abandono do curso;
- c. Cancelamento de matrícula;
- d. Mudança de campus;
- e. Infração disciplinar;
- f. Comprovação de irregularidade.

Afastamentos

Os afastamentos deverão ser comunicados à CAE do campus, com possível suspensão e reingresso condicionado à disponibilidade de vagas.

Suspensão

- a. Trancamento total ou parcial;
- b. Reopção ou transferência para outro curso no campus;
- c. Ausência do RU por + de 15 dias consecutivos;
- d. Não comparecer às convocatórias da CAE/PRAC;
- e. Outras situações.





Por onde começar?

- Ter o cadastro socioeconômico DEFERIDO;
- Estar matriculado(a) em curso presencial (20 créditos - diurno ou 16 créditos - noturno).

Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas conforme edital, por meio do JUS2.

Avaliação

Estar matriculado(a) em: 5 disciplinas ou 20 créditos - cursos diurnos;
4 disciplinas ou 16 créditos - cursos noturnos;
Ter rendimento mínimo de 70% nas disciplinas.

Créditos mínimos

Caso haja trancamento ou reprovação de disciplinas e fique abaixo do nº de créditos, deverá ser feita justificativa a CLAE do campus (via SEI)

Permanência

O tempo de permanência no programa corresponde ao período regular de cada curso, podendo ser prorrogado por até 3 períodos, além do tempo regular, sob justificativa.

Acúmulo de auxílios

O AEG só pode ser acumulado com: Auxílio inclusão digital, Auxílio à participação em eventos, Auxílio Creche, Auxílio Transporte, Auxílio Atividades Externas.

Desligamento

- Conclusão do curso;
- Desistência ou abandono do curso;
- Cancelamento de matrícula;
- Mudança de campus;
- Infração disciplinar;
- Comprovação de irregularidade.

Afastamentos

Os afastamentos deverão ser comunicados à CAE do campus, com possível suspensão e reingresso condicionado à disponibilidade de vagas.

Suspensão

- Trancamento total ou parcial;
- Reopção ou transferência para outro curso no campus;
- Necessidade de afastamento;
- Não comparecer às convocatórias da CAE/PRAC;
- Outras situações.





Acúmulo de auxílios

O AM pode ser acumulado com: Auxílio inclusão digital, Auxílio à participação em eventos, RU, Auxílio Creche, Auxílio Transporte, Auxílio Atividades Externas.

Desligamento

- Conclusão do curso;
- Desistência ou abandono do curso;
- Cancelamento de matrícula;
- Mudança de campus;
- Infração disciplinar;
- Comprovação de irregularidade.

Afastamentos

Os afastamentos deverão ser comunicados à CAE do campus, com possível suspensão e reingresso condicionado à disponibilidade de vagas.

Suspensão

- Trancamento total ou parcial;
- Reopção ou transferência para outro curso no campus;
- Estudantes em regime domiciliar que não apresentam comprovação de moradia;
- Não comparecer às convocatórias da CAE/PRAC;
- Outras situações.

Por onde começar?

- Ter o cadastro socioeconômico DEFERIDO;
- Estar matriculado(a) em curso presencial (20 créditos - diurno ou 16 créditos - noturno);
- Estudante oriundo(a) de outro município/estado.

Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas conforme edital, por meio do JUS2.

Avaliação

Estar matriculado(a) em: 5 disciplinas ou 20 créditos - cursos diurnos;
4 disciplinas ou 16 créditos - cursos noturnos;
Ter rendimento mínimo de 70% nas disciplinas;
Apresentar documentação comprobatória de aluguel.

Créditos mínimos

Caso haja trancamento ou reprovação de disciplinas e fique abaixo do nº de créditos, deverá ser feita justificativa a CLAE do campus (via SEI).

Permanência

O tempo de permanência no programa corresponde ao período regular de cada curso. Podendo ser prorrogado por até 3 períodos, além do tempo regular, sob justificativa.





Acúmulo de auxílios

O AC pode ser acumulado com: Auxílio inclusão digital, Auxílio à participação em eventos, RU, Auxílio Moradia, Auxílio Transporte, Auxílio Atividades Externas, Residência Universitária, Aux. ao ensino de graduação.

Por onde começar?

- Ter o cadastro socioeconômico DEFERIDO;
- Estar matriculado(a) em curso presencial;
- Comprovar a guarda da criança;
- Comprovar a atualidade da carteira de vacinação da criança.

Desligamento

- Conclusão do curso, desistência ou abandono do curso;
- Quando a criança completar 6 anos;
- Cancelamento de matrícula;
- Perda da guarda da criança;
- Infração disciplinar;
- Comprovação de irregularidade.

Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas conforme edital, por meio do JUS2, e os documentos comprobatórios devem ser enviados via SEI.

Afastamentos

Os afastamentos deverão ser comunicados à CAE do campus, com possível suspensão e reingresso condicionado à disponibilidade de vagas.

Avaliação

Estar matriculado(a) em: 5 disciplinas ou 20 créditos - cursos diurnos;
4 disciplinas ou 16 créditos - cursos noturnos;
Ter rendimento mínimo de 70% nas disciplinas.

Suspensão

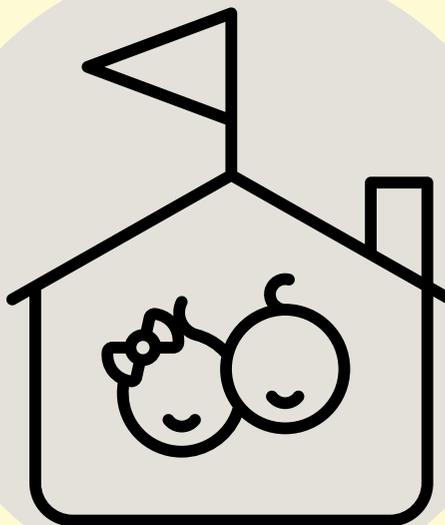
- Trancamento total ou parcial;
- Reopção ou transferência para outro curso no campus;
- Não comparecer as convocatórias da CAE/PRAC;
- Outras situações.

Créditos mínimos

Caso haja trancamento ou reprovação de disciplinas e fique abaixo do nº de créditos, deverá ser feita justificativa à CLAE do campus (via SEI)

Permanência

O tempo de permanência no programa corresponde ao período regular de cada curso. Podendo ser prorrogado por até 3 períodos, além do tempo regular, sob justificativa.





Acúmulo de auxílios

O AT pode ser acumulado com: Aux. inclusão digital, Aux. à participação em eventos, RU, Aux. Moradia, Aux. Creche, Aux. Atividades Externas, Aux. ao ensino de graduação.

Desligamento

- Conclusão do curso;
- Desistência ou abandono do curso;
- Cancelamento de matrícula;
- Infração disciplinar;
- Comprovação de irregularidade.

Afastamentos

Os afastamentos deverão ser comunicados à CAE do campus, com possível suspensão e reingresso condicionado à disponibilidade de vagas.

Suspensão

- Trancamento total ou parcial;
- Reopção ou transferência para outro curso no campus;
- Regime de exercícios domiciliares por período igual ou superior a 15 dias;
- Não comparecer às convocatórias da CAE/PRAC;
- Outras situações.

Por onde começar?

- Ter o cadastro socioeconômico DEFERIDO;
- Estar matriculado(a) em curso de graduação presencial.

Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas conforme edital, por meio do JUS2.

Avaliação

Estar matriculado(a) em: 5 disciplinas ou 20 créditos - cursos diurnos;
4 disciplinas ou 16 créditos - cursos noturnos;
Ter rendimento mínimo de 70% nas disciplinas.

Créditos mínimos

Caso haja trancamento ou reprovação de disciplinas e fique abaixo do nº de créditos, deverá ser feita justificativa à CLAE do campus (via SEI).

Permanência

O tempo de permanência no programa corresponde ao período regular de cada curso. Podendo ser prorrogado por até 3 períodos, além do tempo regular, sob justificativa.





Auxílio Inclusão Digital (AID)

(Modalidade não-PcD)



Acúmulo de auxílios

O AID poderá ser acumulado com todos os outros auxílios e programas da PRAC.

Por onde começar?

- Ter o cadastro socioeconômico DEFERIDO;
- Estar matriculado(a) em curso presencial;
- Não ter sido contemplado(a) anteriormente com este auxílio ou com AETICs Equipamentos.

Caso de irregularidade

Em caso de não comprovação da utilização do auxílio para a finalidade estabelecida nesta portaria, será instaurado processo administrativo disciplinar e o(a) discente estará sujeito à perda do benefício e devolução dos valores recebidos indevidamente.

Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas conforme edital, por meio do JUS2.

Sobre a posse

Não é necessária a devolução do equipamento à Instituição.

Avaliação

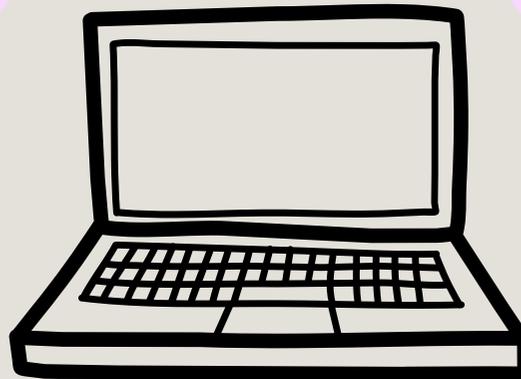
Estar matriculado(a) em: 5 disciplinas ou 20 créditos - cursos diurnos;
4 disciplinas ou 16 créditos - cursos noturnos.

Prestação de Contas

- Deverá ser entregue (via SEI), em até 60 dias, a nota fiscal referente à compra do equipamento eletrônico adquirido;
- A nota deverá ser emitida em nome do(a) estudante.

Execução

Os(As) estudantes deverão utilizar o auxílio Inclusão digital para a compra de laptop ou computador de mesa; Não será admitida a compra de smartphones, tablets ou outro dispositivo diverso desses já elencados.





Auxílio Inclusão Digital (AID) (Modalidade PcD)



Acúmulo de auxílios

O AID poderá ser acumulado com todos os outros auxílios e programas da PRAC.

Caso de irregularidade

Em caso de não comprovação da utilização do auxílio para a finalidade estabelecida nesta portaria, será instaurado processo administrativo disciplinar e o(a) discente estará sujeito à perda do benefício e devolução dos valores recebidos indevidamente.

Sobre a posse

Não é necessária a devolução do equipamento à Instituição.

Prestação de Contas

- Deverá ser entregue (via SEI), em até 60 dias, a nota fiscal referente à compra do equipamento eletrônico adquirido;
- A nota deverá ser emitida em nome do(a) estudante.

Por onde começar?

- Ter o cadastro socioeconômico DEFERIDO;
- Estar matriculado(a) em curso presencial;
- Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência;
- Não ter sido contemplado(a) anteriormente com este auxílio ou com AETICs Equipamentos.

Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas conforme edital, por meio do JUS2 e o laudo deverá ser enviado via SEI

Avaliação

Estar matriculado(a) em: 5 disciplinas ou 20 créditos - cursos diurnos;
4 disciplinas ou 16 créditos - cursos noturnos.

Execução

Os(s) estudantes deverão utilizar o auxílio Inclusão digital para a compra de laptop ou computador de mesa; Não será admitida a compra de smartphones, tablets ou outro dispositivo diverso desses já elencados.





Acúmulo de auxílios

O Auxílio à participação em eventos poderá ser acumulado com todos os outros auxílios e programas da PRAC.

Prestação de contas

Ao retornar do evento, deve apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, prestação de contas, em forma de relatório de viagem, descrevendo as atividades desenvolvidas e apresentando os comprovantes das despesas e de sua participação no evento.

O que posso pedir?

- Pagamento de Inscrição;
- Apoio Financeiro;
- Passagens aéreas nacionais ou internacionais;
- A concessão do auxílio está condicionado a disponibilidade orçamentária.

Empates

Em caso de caso de concomitância de pedidos de solicitação de apoio, serão priorizados os seguintes critérios:

- Maior CRA;
- Maior integralização curricular;
- Vinculação a projetos de ensino, pesquisa, extensão;
- estudante mais antigo no curso.

Por onde começar?

- Ter o cadastro socioeconômico DEFERIDO;
- Estar matriculado(a) em curso presencial;
- Ter trabalho aprovado para ser apresentado no evento;
- Ter realizado a comprovação, em caso de auxílio para evento concedido anteriormente.

Solicitação

- A solicitação deve ser realizada ao Colegiado de Curso, via SEI, no prazo mínimo de trinta dias antes do início do evento;
- O processo deverá ser instruído com Requerimento e documentação comprobatória, dentre elas, aceite de apresentação de trabalho, composição de equipe de trabalho etc.

Avaliação

- Realizada pelo Colegiado de Curso;
- Poderão ser contemplados, para eventos nacionais, dois discentes, e para eventos internacionais, um discente, a cada dois semestres letivos consecutivos, independentemente do ano civil.





Externas

Acúmulo de auxílios

O Auxílio a atividades obrigatórias externas poderá ser acumulado com todos os outros auxílios e programas da PRAC.

Desligamento

- Conclusão das disciplinas listadas que motivaram a concessão do auxílio;
- Conclusão do curso, desistência ou abandono do curso;
- Cancelamento de matrícula;
- Infração disciplinar;
- Comprovação de irregularidade.

Relatório

O(A) estudante deverá, mensalmente, durante a execução dos estágios e/ou práticas, encaminhar o relatório de atividades à Coordenação de Apoio Estudantil de seu Campus.

Avaliação

Estar matriculado(a) em: 5 disciplinas ou 20 créditos - cursos diurno;
4 disciplinas ou 16 créditos - cursos noturnos.

Por onde começar?

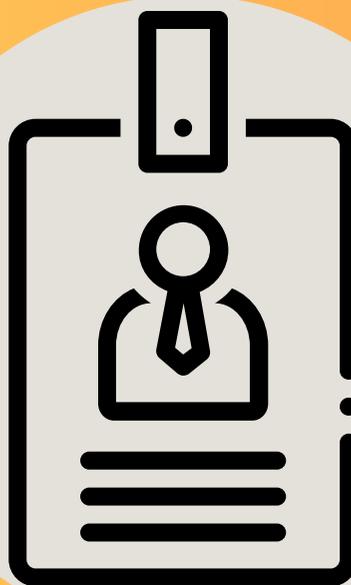
- Ter o cadastro socioeconômico DEFERIDO;
- Estar matriculado(a) em curso presencial;
- Ter necessidade de se deslocar para município diverso daquele onde está situado o campus de origem para estágios e práticas curriculares obrigatórios;
- Ter apresentado, à PRAC, relatório aprovado, em caso de concessão de auxílio deslocamento em períodos anteriores.

Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas conforme edital, por meio do JUS2, e a documentação comprobatória deve ser enviada via SEI para a CLAE do seu Campus.

Modalidades

- Auxílio diário: quando necessitar se deslocar de forma intermitente durante o período das atividades acadêmicas, não ultrapassando 03 (três) dias por semana;
- Auxílio mensal: quando necessitar se deslocar de forma contínua durante o período das atividades acadêmicas, ou quando o número de deslocamentos semanais ultrapassar 03 (três) dias por semana.





Auxílio Emergencial Estudantil (AEE)

Acúmulo de auxílios

O Auxílio Emergencial Estudantil não pode ser acumulado com outros auxílios. Caso o/a estudante não tenha cadastro, deve fazê-lo durante o processo de recebimento do auxílio.

Prestação de contas

O(A) estudante deverá realizar, mensalmente, prestação de contas sobre a forma de utilização do auxílio.

Desligamento

- a. Conclusão do curso, desistência ou abandono do curso;
- b. Cancelamento de matrícula;
- c. Por descaracterização do objeto de emergência;
- d. Por solicitação do(a) próprio(a) estudante;
- e. Comprovação de irregularidade;
- f. Deixar de realizar a prestação de contas mensal;
- g. Por solicitação do(a) discente;
- h. Ao fim da vigência do prazo do auxílio.

Por onde começar?

- a. Estar matriculado(a) em curso presencial;
- b. Estar em incapacidade temporária na provisão de suas necessidades básicas, especialmente no que diz respeito à alimentação, moradia, saúde.

Inscrições

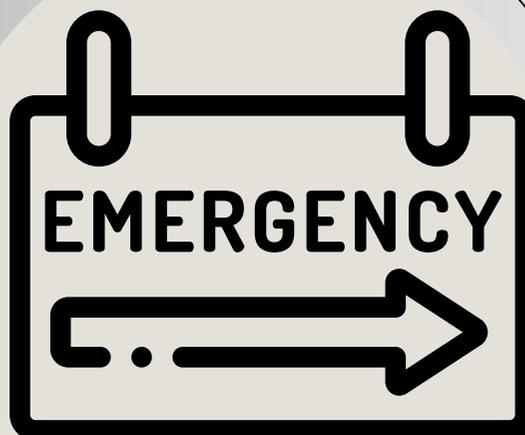
As inscrições deverão ser realizadas conforme edital, via SEI.

Avaliação

Realizada pela Comissão de Avaliação para Concessão do Auxílio Emergencial - COAEE.

Permanência

- a. O pagamento do auxílio se dará por um período de 3 meses, podendo ser prorrogado por igual período, apenas uma única vez, mediante solicitação à CLAE, de acordo com parecer da COAEE;
- b. O AEE poderá ser concedido no máximo duas vezes para cada estudante, durante o seu tempo de permanência na instituição (contando-se o tempo da prorrogação, se houver).





Monitoria Inclusiva

Por onde começar?

- Estar matriculado(a) em curso presencial;
- Estar matriculado em 5 disciplinas (diurnos) ou 4 disciplinas (noturno);
- CRA: acima de 6,0;
- Dispor de 12h semanais;
- Não precisa ter o cadastro socioeconômico.

Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas conforme edital, via SEI.

Seleção

- Feita pelo NAI de cada campus;
- É feita em duas etapas: validação das inscrições e entrevista.

Objetivo:

Promover apoio pedagógico e técnico para a promoção de igualdade de oportunidades e adequado desenvolvimento de habilidades e competências aos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, a partir da identificação das Necessidades Educacionais Específicas (NEE).

Acúmulo de auxílios

A monitoria pode ser acumulada com outros auxílios estudantis. Porém, não pode ser acumulada com outros programas de remuneração (PIBIC, PROBEX, etc).

Vagas e bolsas

As vagas e bolsas são dispostas em edital.

Atribuições

- Acompanhamento presencial, em sala de aula,;
- Suporte para a execução de atividades acadêmicas;
- Auxílio no uso de tecnologias assistivas;
- Acompanhamento à distância e na organização da rotina;
 - Apoio junto ao NAI;
 - Elaboração de relatório final.



Acúmulos de Auxílios e Programas - PRAC/CGAE/UFCG

	RESIDÊNCIA	RU	AEG	AC	AT	AM
RESIDÊNCIA		SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
RESTAURANTE	SIM		NÃO	SIM	SIM	SIM
AUX. AO ENSINO DE GRADUAÇÃO	NÃO	NÃO		SIM	SIM	NÃO
AUX. CRECHE	SIM	SIM	SIM		SIM	SIM
AUX. TRANSPORTE	NÃO	SIM	SIM	SIM		SIM
AUX. MORADIA	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	

**A MONITORIA INCLUSIVA PODE SER ACUMULADA COM OS AUXÍLIOS ESTUDANTIS.
PORÉM, NÃO PODE SER ACUMULADA COM PROGRAMAS ACADÊMICOS.**

Informações Importantes sobre o Acúmulo de Auxílios

01

QUAIS AUXÍLIOS DE SUPORTE BÁSICO?



Os auxílios de suporte básico são: Residência, RU, Auxílio Moradia, Auxílio Creche, Auxílio Transporte e Auxílio ao Ensino de Graduação.

02

QUANTOS AUXÍLIOS PODEM SER ACUMULADOS?



Cada estudante só poderá acumular no máximo dois auxílios de suporte básico.

03

AUXÍLIOS ACUMULÁVEIS COM TODOS OS OUTROS



Os auxílios acumuláveis com todos os outros, são aqueles cujo tempo é reduzido ou tem valor único. São eles: O Auxílio à participação em eventos, Auxílio a Atividades Obrigatórias Externas e o AID.

04

AUXÍLIO QUE NÃO ACUMULA



O único auxílio que não é acumulável é o Auxílio Emergencial Estudantil.



OBS: O/A estudante contemplado/a com a Residência Universitária é inserido/a automaticamente no Programa Restaurante Universitário, não havendo necessidade de concorrer a este.

Prestação de contas dos Auxílios



AUXÍLIO MORADIA

Serão aceitos quaisquer destes documentos: Contrato de aluguel ou boleto de condomínio; comprovante de água, luz, telefone ou internet; Fatura de cartão de crédito.

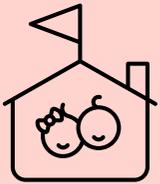
Os documentos precisam estar no nome do(a) estudante e devem ter o endereço da cidade que o(a) estudante mora e que está localizado o campus universitário. A prestação de contas: Deve ser feita no último mês de cada período letivo. Assim o(s) comprovante(s) a ser(em) anexado(s) deve(m) ser o(s) mais recente(s).



AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

Nota fiscal no valor do equipamento (computador de mesa ou laptop). A nota fiscal deve estar no nome do(a) estudante.

A prestação de contas: A nota fiscal deverá ser encaminhada em um prazo de até 60 dias corridos, contados a partir do recebimento do auxílio



AUXÍLIO CRECHE

Serão aceitos quaisquer destes documentos: nota fiscal de compra em farmácia ou supermercado que sejam discriminados itens infantis; boleto de creche (se for privada), no nome do(a) estudante responsável pela criança.

A prestação de contas: deve ser feita mensalmente. Assim o(s) comprovante(s) a ser(em) anexado(s) deve(m) ser o(s) mais recente(s).



AUXÍLIO EMERGENCIAL ESTUDANTIL

Serão aceitos quaisquer destes documentos: recibos, cupons ou notas fiscais referentes a despesas de alimentação, moradia e/ou saúde em nome do(a) estudante. A prestação de contas deve ser realizada mensalmente e deverão ser anexados ao processo SEI em que foi solicitado o benefício.

Os Núcleos que compõem a PRAC



**NÚCLEO DE
SERVIÇO SOCIAL**



**NÚCLEO DE
PSICOLOGIA**



**NÚCLEO DE ATENÇÃO
À SAÚDE**



**NÚCLEO DE
ESPORTES**



**NÚCLEO DE SERVIÇO
NUTRICIONAL**



**NÚCLEO DE TÉC. EM
ASSUNTOS
EDUCACIONAIS**



**NÚCLEO DE PESQUISA
E AVALIAÇÃO**



**NÚCLEO DE
ACESSIBILIDADE E
INCLUSÃO**

Cada núcleo desenvolve funções específicas na assistência estudantil.



Núcleos e Serviços da PRAC



NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL



Cada campus tem
contato específico

Acolhimento, orientação e acompanhamento à estudantes, famílias, grupos e outros sujeitos sociais no tocante aos serviços, auxílios desenvolvidos pela PRAC, bem como quanto aos direitos sociais;
Realização de avaliações socioeconômicas para fins de inserção e permanência dos estudantes nos programas de Assistência Estudantil;
Desenvolvimento de ações socioeducativas com os estudantes, famílias, docentes e demais membros da comunidade acadêmica;
Participação no Conselho Administrativo das Residências Universitárias e demais órgãos deliberativos da PRAC;
Desenvolvimento de ações intersetoriais/interinstitucionais que contribuem para a permanência do estudante em seu curso de graduação;
Auxílio às Coordenações Locais de Assistência Estudantil-CAE dos diversos campi.



NÚCLEO DE PSICOLOGIA



nupsi@ufcg.edu.br

Atendimentos psicológicos individuais;
Rodas de terapia comunitária;
Rodas de conversa;
Ações de acolhimento aos estudantes;
Seminários integradores;
Atividades administrativas na Assistência Estudantil;
Encontro de formação sobre Educação Inclusiva no Ensino Superior;
Comissões de elaboração de normativas da PRAC;
Atividades em grupos com discentes e com docentes.



Núcleos e Serviços da PRAC



NÚCLEO DE ESPORTES



(83)2101-1343

Participação nos Jogos Universitários Paraibanos e Brasileiros (JUP`s e JUB´s);
Participação dos jogos Universitários das Universidades Federais (JUF´s)
Participação na Paralimpíadas Universitárias Brasileiras;
Treinamento das equipes esportivas coletivas e apoio nas modalidades individuais;
Programa Portal Saúde UFCG – Programa de incentivo a pratica de atividade física;
Academia Universitária;
Aulas de Zumba e Ritmos;
Organização de eventos/competições esportivas (Jogos Inter Campus, Jogos Intercursos, Jogos das Residências, torneios de Futebol de Campo, Futebol Society, Tênis, Vôlei de areia, entre outros);
Marcação e reserva de horários nos do Complexo Esportivo;
Manutenção e conservação dos equipamentos do Complexo Esportivo;



NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE

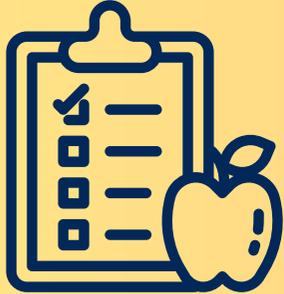
Realização de consultas de enfermagem, médicas e odontológicas;
Atendimentos individuais e coletivos na perspectiva da promoção, proteção e recuperação da saúde;
Ações de promoção de cuidado por meio de práticas integrativas e complementares;
Ações de saúde sexual e reprodutiva e controle de IST/AIDS;
Elaboração e revisão dos POPs do setor Odontológico;
Oficinas de educação em saúde;
Confecção de manual e rotina de enfermagem.



nas.prac@setor.ufcg.edu.br



Núcleos e Serviços da PRAC



NÚCLEO DE SERVIÇO NUTRICIONAL

Suporte aos comensais e residentes;

Acompanhamento do processo de produção alimentar no RUs;

Encontros com estudantes assistidos pelos Restaurantes Universitários.



NÚCLEO DE TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Acompanhamento pedagógico dos estudantes beneficiários da PRAC;

Avaliação do cumprimento dos critérios de permanência nos programas assistenciais da PRAC;

Atendimento para orientação e socialização de informações junto aos estudantes;

Reuniões de planejamento e com a equipe multidisciplinar da PRAC;

Suporte ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão;

Participação em Conselhos, Comissões e outros espaços de deliberação que dizem respeito à assistência estudantil;

Oficinas de acolhimento aos discentes, oficinas com coordenadores de cursos;

Participação em comissões de gestão, avaliação e acompanhamento.



nutae@setor.ufcg.edu.br



Núcleos e Serviços da PRAC



NÚCLEO DE PESQUISA E AVALIAÇÃO

Assessora a PRAC, a CGAE e as CAEs no monitoramento dos dados referentes à Assistência Estudantil;

Sistematiza e monitora os dados referentes à Assistência Estudantil;

Elabora estudos e pesquisas que auxiliem nas tomadas de decisão, na avaliação e na implementação de ações, programas e projetos referentes à Assistência Estudantil.



npa.prac@ufcg.edu.br



NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Núcleo de ações e serviços de apoio especializado para a promoção de inclusão e acessibilidade a pessoas com deficiência, Transtornos do Espectro Autista (TEA), altas habilidades/superdotação e transtornos específicos, em toda a UFCG.



Cada campus tem
contato específico

Secretaria da PRAC

DÚVIDAS, LISTAS DE HOMOLOGAÇÕES DE PAGAMENTOS, ANDAMENTOS DE PROCESSOS E MUITO MAIS....



contato.prac.ufcg.edu.br



prac@setor.ufcg.edu.br



[Clique aqui](#)



(83)21011524



Fale Conosco

Coordenação Geral de Apoio Estudantil

Supervisiona, coordena e acompanha o desenvolvimento das ações, projetos, programas e serviços da Política de Assistência Estudantil, realizados no âmbito das CAEs;

Coordena a elaboração dos editais referentes às ações da Política de Assistência Estudantil;

Presta orientação e assessoria às CAEs e às direções de Centro, nas ações concernentes à Política de Assistência Estudantil.

cae.prac@setor.ufcg.edu.br

As Coordenações Locais de Assistência Estudantil de cada campus da UFCG



Assistência Estudantil de Campina Grande



<https://contato.prac.ufcg.edu.br/>



Assistência Estudantil de Cuité



cae.ces@setor.ufcg.edu.br

Assistência Estudantil de Cajazeiras

<https://suporte.cfp.ufcg.edu.br/>



Assistência Estudantil de Pombal



assistenciaestudantilcctaufcg@gmail.com

Assistência Estudantil de Sousa

nae.ccjs@gmail.com



Assistência Estudantil de Sumé



gacdsa@gmail.com

*Coração de estudante
Há que se cuidar da vida
Há que se cuidar do mundo
Tomar conta da amizade
Alegria e muito sonho
Espalhados no caminho
Verdes planta e sentimento
Folhas, coração, juventude e fé.
(Milton Nascimento)*

